



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

OFÍCIO Nº 155/2025/GABINETE/CP

Carmo do Paranaíba/MG, 19 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente, utilizando das prerrogativas e competências a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresentar a esta respeitável Câmara Municipal, vias impressas das seguintes leis sancionadas e devidamente publicadas:

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.995 de 09 de dezembro de 2025** – *Institui a Política Municipal de Priorização de Atendimento e Uso Racional da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) de Carmo do Paranaíba, estabelecendo critérios de triagem para fins de emissão de atestados e declarações;*

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.996 de 09 de dezembro de 2025** - *Denomina "Rua Jorge Araújo" a atual Rua 3, localizada no Bairro Niterói, no município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.*

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.997 de 16 de dezembro de 2025** – *Revoga integralmente a Lei Municipal nº 2.833 que "Denomina a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua José Romualdo Nº 545, Centro, no Distrito de Quintinos neste município, e dá outras providências."*;

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.998 de 16 de dezembro de 2025** – *Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado de Minas Gerais, para uso do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, destinada à construção e instalação do novo Fórum da Comarca de Carmo do Paranaíba.*

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.999 de 16 de dezembro de 2025** – *Denomina de Rua Esperança, a Rua 10 do bairro Santa Cruz, neste Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.*

Reitero os votos de estima e apreço.

Lucas da Silva Mendes

Prefeito

CPF: 043.719.696-17

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito de Carmo do Paranaíba/MG

Exmo. Senhor

RODRIGO ALVES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal - Carmo do Paranaíba/MG

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº <u>5354</u>	DATA <u>19/12/2025</u>
HORA <u>16:51</u>	ASSUNTO <u>Leis Municipais nº 2995,</u>
<u>2996, 2997, 2998, 2999</u>	
RESPONSÁVEL <u>Gleison Melo Vitor</u>	